



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC

De 23/11/16 à 23/12/16

Jaqueline Leopoldo
Responsável

LEI Nº 870/2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande e do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande e do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações:

0200 – GABINETE DO PREFEITO.

0201 – GABINETE DO PREFEITO.

2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

3.1.90.00.00.00.00.0100 (05) Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

2.020 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3.3.90.00.00.00.00.0100 (94) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

0700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

0702 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

2.025 – MANUT. DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

3.1.90.00.00.00.00.0100 (99) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.00.00.00.00.0100 (02) – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0100 (05) – Aplicações Diretas.....R\$ 210.000,00

TOTAL R\$ 530.000,00

Art. 2º Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

0302 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

0.003 – PRECATÓRIOS.

3.1.90.00.00.00.00.0100 (25) – Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00

1.002 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

4.4.90.00.00.00.00.0100 (17) – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

2.003 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

4.4.90.00.00.00.00.0100 (21) – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

1.004 – CONST. AMPL. REF. EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.00.00.00.00.0101 (36) – Aplicações Diretas.....R\$ 93.000,00

TOTAL R\$ 530.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 23 de novembro de 2016.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC

De 23/11/16 à 23/12/16

Jaqueline Lee Paed.
Responsável